



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *EDITAL Nº 001/2025 - “Disponibilidade Pública das Contas Anuais da Prefeitura e Câmara Municipal de Piritiba/BA, relativas ao exercício financeiro de 2024”.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**EDITAL Nº 001/2025**

“Disponibilidade Pública das Contas Anuais da Prefeitura e Câmara Municipal de Piritiba/BA, relativas ao exercício financeiro de 2024”.

Página | 1

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3º, Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º, Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, que a partir do dia 01 de Abril do ano em curso, estará em disponibilidade pública pelo período de 60 (sessenta) dias, as CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA referentes ao exercício financeiro de 2024, para análise e apreciação, bem como para questionamentos, nos termos da Lei.

1. O acesso às contas anuais será por meio eletrônico através do endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>
2. Para maior comodidade, bem como, para orientação dos contribuintes no acesso ao sistema eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Câmara Municipal disponibilizará em sua sede, um computador com acesso à internet e um servidor à disposição do Público.
3. A documentação física mensal de Receita e Despesa dos poderes: Executivo e Legislativo, referentes ao exercício financeiro de 2024, também ficará em disponibilidade pública pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Abril de 2025.
4. Para o acesso eletrônico e a documentação física disponibilizados pela Câmara Municipal nos itens 2 e 3 do presente Edital, será necessário o agendamento dos contribuintes na sede do Legislativo, situada à Praça Firmino Sampaio s/n, Piritiba - Bahia, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00Hs.

Gabinete da Presidência, 31 de Março de 2025.


Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br